



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR  
ESTADO DE SERGIPE**

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que a **JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01/2024** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM DIREITO MUNICIPAL; DIREITO LEGISLATIVO E LEGÍSTICA; DIREITO PÚBLICO E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, COM ÊNFASE EM CONTROLE E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA-ORÇAMENTÁRIA CONCORRENTE E CONSULTORIA NA EFETIVA APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES**, junto a empresa **CONSULEGIS SOLUCOES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS LTDA – CNPJ: 49.193.384/0001-03**, foi afixada no quadro de avisos desta Câmara Municipal para conhecimento geral, em conformidade com a Legislação vigente.

Malhador/SE, 01 de fevereiro de 2024

  
**VLADIMIR SOUZA DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Malhador/SE

